



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br
102

EDITAL Nº 2/2024 COEX-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS E ESTÁGIO/JOVEM APRENDIZ IFCE CAMPUS ITAPIPOCA.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar um/a discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Itapipoca para atuar como bolsista do PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS E ESTÁGIO/ PROGRAMA JOVEM APRENDIZ em articulação com a Coordenação de Extensão.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação do PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS E ESTÁGIO/ PROGRAMA JOVEM APRENDIZ nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a/e nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - **Campus Itapipoca** como bolsista remunerado do Programa de Acompanhamento de Egressos e Estágio/ Programa Jovem Aprendiz do **Campus Itapipoca**.

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 1 vaga remunerada por um período de 4 meses para os(as) bolsista selecionados(as) no processo seletivo constante neste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE

EGRESSOS E ESTÁGIO/ PROGRAMA JOVEM APRENDIZ DO CAMPUS ITAPIPOCA

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota em situações excepcionais, obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE **Campus Itapipoca**.

4.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

4.4. O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as.

4.5. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

4.5.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação;

4.5.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

4.5.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e

4.5.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.6. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.6.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;

4.6.2. Trancamento de matrícula;

4.6.3. Desistência da bolsa ou do curso;

4.6.4. Abandono do curso;

4.6.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas - candidato/a bolsista do Programa de Acompanhamento de Egressos e Estágio/ Programa Jovem Aprendiz (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos para o **e-mail** george.pessoa@ifce.edu.br para Estágio/ Jovem Aprendiz e lia.venturieri@ifce.edu.br para o Programa de Acompanhamento de Egressos no dia 02 de setembro até as 17:00h.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
-------------------	----------------

Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do EGRESSOS E ESTÁGIO/JOVEM APRENDIZ do Campus Itapipoca (www.ifce.edu.br/itapipoca)	30 de agosto de 2024
Impugnação do edital (coex@itapipoca.ifce.edu.br)	30 de agosto de 2024
Resultado do recurso de impugnação (www.ifce.edu.br/itapipoca)	30 de agosto de 2024
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	02 de setembro de 2024
Divulgação das inscrições deferidas	03 de setembro de 2024
Período de seleção do/a bolsista	04 e 05 de setembro de 2024
Resultado Parcial da seleção de bolsista	06 de setembro de 2024
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	06 de setembro de 2024
Resultado Final da seleção de bolsista	09 de setembro de 2024

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar à professor/a orientador/a da bolsa as seguintes documentações:

7.1.1. Termo de Compromisso do/a Discente Bolsista, disponível no Anexo I deste Edital;

7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

7.1.3. Cópia da declaração de matrícula;

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 02/2024 da PROEXT e determinações da comissão de seleção deste edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do **campus**.

7.3. O processo seletivo abrangerá:

7.3.1. **Entrevista**, de caráter classificatório.

7.3.2. A entrevista será realizada nos dias 04 e 05 do mês setembro de 2024, a partir das 08h.

7.3.3. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

7.3.4. Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **campus** Itapipoca no endereço: : <https://ifce.edu.br/itapipoca>.

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao **e-mail**: coex@itapipoca.ifce.edu.br

9.2. O **e-mail** para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: “EDITAL 02/2024 - **EGRESSOS E ESTÁGIO/JOVEM APRENDIZ- IFCE CAMPUS ITAPIPOCA**.”

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Item 6.1, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros **e-mails** diferentes do **e-mail** indicado no item 9.1. ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS E ESTÁGIO/JOVEM APRENDIZ- IFCE CAMPUS ITAPIPOCA não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail**: coex@itapipoca.ifce.edu.br

10.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores/as da PROEXT designados por portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para uma vigência de até 4 (quatro) meses, de agosto a novembro de 2024.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo **PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS** ou **ESTÁGIO/JOVEM APRENDIZ** durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa;

12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do ***campus Itapipoca***.

IFCE **Campus Itapipoca**, 30 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jakilane Jacque Leal de Menezes Paulino, Coordenador(a) de Extensão**, em 29/08/2024, às 18:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6433784** e o código CRC **977C06BE**.